



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.730/2021

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) no orçamento vigente nas dotações abaixo:

RED.	UNID.ORÇ.	FUNCIONAL	ECONÔMICA	MOV. ORIGEM	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
199	02.07.01	08.306.0122.4.149	33.50.43.00	1	129	SUBVENÇÃO INSCRITA NO CADASTRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	658,37
199	02.07.01	08.306.0122.4.149	33.50.43.00	2	129	SUBVENÇÃO INSCRITA NO CADASTRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
199	02.07.01	08.306.0122.4.149	33.50.43.00	3	129	SUBVENÇÃO INSCRITA NO CADASTRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.680,00
199	02.07.01	08.306.0122.4.149	33.50.43.00	4	129	SUBVENÇÃO INSCRITA NO CADASTRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
199	02.07.01	08.306.0122.4.149	33.50.43.00	5	129	SUBVENÇÃO INSCRITA NO CADASTRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
199	02.07.01	08.306.0122.4.149	33.50.43.00	6	129	SUBVENÇÃO INSCRITA NO CADASTRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
199	02.07.01	08.306.0122.4.149	33.50.43.00	7	129	SUBVENÇÃO INSCRITA NO CADASTRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
199	02.07.01	08.306.0122.4.149	33.50.43.00	8	129	SUBVENÇÃO INSCRITA NO CADASTRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	79,07
199	02.07.01	08.306.0122.4.149	33.50.43.00	9	129	SUBVENÇÃO INSCRITA NO CADASTRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
199	02.07.01	08.306.0122.4.149	33.50.43.00	10	129	SUBVENÇÃO INSCRITA NO CADASTRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.628,90
199	02.07.01	08.306.0122.4.149	33.50.43.00	11	129	SUBVENÇÃO INSCRITA NO CADASTRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.482,56
199	02.07.01	08.306.0122.4.149	33.50.43.00	12	129	SUBVENÇÃO INSCRITA NO CADASTRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
199	02.07.01	08.306.0122.4.149	33.50.43.00	13	129	SUBVENÇÃO INSCRITA NO CADASTRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.000,00
199	02.07.01	08.306.0122.4.149	33.50.43.00	14	129	SUBVENÇÃO INSCRITA NO CADASTRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
199	02.07.01	08.306.0122.4.149	33.50.43.00	15	129	SUBVENÇÃO INSCRITA NO CADASTRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.471,10
						Total	40.000,00

Art.2º Os recursos para abertura deste Credito Suplementar mencionado no art.1º destalei serão objetos da anulação parcial das dotações:

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

RED.	UNID.ORÇ.	FUNCIONAL	ECONÔMICA	MOV. ORIG	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	Valor
239	02.07.01	08.244.0125.4.182	33.90.39.00	1	129	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIT.SOCIAL E GESTÃO SUAS	658,37
237	02.07.01	08.244.0125.4.182	33.90.36.00	2	129	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIT.SOCIAL E GESTÃO SUAS	1.000,00
241	02.07.01	08.244.0125.4.182	44.90.52.00	3	129	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIT.SOCIAL E GESTÃO SUAS	1.680,00
246	02.07.02	08.243.0122.4.086	33.90.30.00	4	129	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
251	02.07.02	08.243.0122.4.086	44.90.52.00	5	129	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
546	02.07.01	08.244.0125.3.173	31.90.16.00	6	129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REC FNAS	2.000,00
189	02.07.01	08.244.0125.3.173	31.91.13.00	7	129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REC FNAS	5.000,00
201	02.07.01	08.244.0125.4.179	31.90.11.00	8	129	BLOCO DE ATENÇÃO SOCIAL BASICA	79,07
200	02.07.01	08.244.0125.4.179	31.90.04.00	9	129	BLOCO DE ATENÇÃO SOCIAL BASICA	1.000,00
203	02.07.01	08.244.0125.4.179	31.91.13.00	10	129	BLOCO DE ATENÇÃO SOCIAL BASICA	2.628,90
212	02.07.01	08.244.0125.4.179	33.91.97.00	11	129	BLOCO DE ATENÇÃO SOCIAL BASICA	3.482,56
547	02.07.01	08.244.0125.4.179	31.90.16.00	12	129	BLOCO DE ATENÇÃO SOCIAL BASICA	1.000,00
221	02.07.01	08.244.0125.4.181	31.90.13.00	13	129	BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DA MEDIA COMPLEXIDADE	9.000,00
548	02.07.01	08.244.0125.4.181	31.90.16.00	14	129	BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	1.000,00
222	02.07.01	08.244.0125.4.181	31.91.13.00	15	129	BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	7.471,10
						TOTAL	40.000,00

Art.3º A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art. 1º desta lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.588/20 e Plano Plurianual nº 3.384/17.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 15 de dezembro de 2021.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal